



## Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Guarulhos

Reconhecido em 23.06.60 – Proc. 216.238 de 1959 – CNPJ 49.087.414/0001-99

Base Territorial: Guarulhos e Arujá

### CIRCULAR DE PISOS DE PRODUTOS E ARTEFATOS DE CIMENTO 2011/2012

Comunicamos aos escritórios de contabilidade em geral, e empresas dos setores de produtos e artefatos de cimento, que o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE GUARULHOS E ARUJÁ celebrou **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, com o SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE CIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO SINPROCIM/SP.

Portanto, informamos as principais cláusulas econômicas da Convenção Coletiva:

1) REPOSIÇÃO SALARIAL - A partir de 01/03/2011, os salários dos trabalhadores dos setores de artefatos e produtos de cimento, **serão reajustados, com o percentual de 8,5%** (oito virgula cinco por cento), observando os valores dos pisos salariais estabelecidos na Cláusula 3ª, correspondente ao período de 1º de março de 2011 até 28 de fevereiro de 2012, percentual este a ser aplicado sobre os salários vigentes em 1º de março de 2011.

2) PISOS SALARIAIS DOS TRABALHADORES REAJUSTE DE 8,5% SOBRE O PISO ANTERIOR A PARTIR DE 1º DE MARÇO DE 2011

| TRABALHADORES  | PISO POR MÊS       | SAL.HORA          |
|--|--------------------|-------------------|
| <b>NÃO QUALIFICADO</b>   | <b>R\$. 827,75</b> | <b>R\$ 3,7625</b> |
| <b>QUALIFICADO</b>   | <b>R\$. 998,42</b> | <b>R\$ 4,5383</b> |
| <b>FIBROCIMENTO (Salário Normativo)</b>                          | <b>R\$. 883,44</b> | <b>R\$ 4,0156</b> |
| <b>FIBROCIMENTO (Salário Normativo) Após 90 dias de ADMISSÃO</b> | <b>R\$. 951,39</b> | <b>R\$ 4,3245</b> |

3) PARTICIPAÇÃO DOS TRABALHADORES NOS LUCROS OU RESULTADOS DAS EMPRESAS.

3.1. Primeira Parcela na folha de maio/2011 de R\$.165,00

3.2. Segunda Parcela na folha de outubro/2011 de R\$.165,00

4) TICKET REFEIÇÃO – de R\$ 11,00 (Onze reais). O empregado receberá tantos Tickets Refeição quantos forem os dias de trabalho efetivo no mês; ou Cesta Básica de 33 quilos composta pelos seguintes itens:

| QUANTIDADE | UNIDADE | DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS             |
|------------|---------|--|
| 10         | Quilos  | Arroz (TIPO 01)                        |
| 04         | Quilos  | Feijão (TIPO 01)                       |
| 05         | Litros  | Óleo de soja                           |
| 04         | Pacotes | Macarrão com ovos (500 gr.)            |
| 04         | Quilos  | Açúcar refinado                        |
| 02         | Pacote  | Café torrado e moído (500 gr.)         |
| 01         | Quilo   | Sal refinado                           |
| 02         | Pacotes | Farinha de mandioca crua (500 gr.)     |
| 01         | Quilo   | Farinha de trigo                       |
| 01         | Pacotes | Fubá (TIPO 01 500 gr.)                 |
| 03         | Latas   | Extrato de tomate (140 gr.)            |
| 03         | Latas   | Sardinha em conserva (135 gr.)         |
| 02         | Lata    | Salsicha – tipo viena (180 gr.)        |
| 01         | Pacote  | Tempero completo (200 gr.)             |
| 04         | Pacotes | Biscoito 2 doce E 2 salgados (200 gr.) |
| 01         | Lata    | Goiabada (700 gr.)                     |
| 01         | Litro   | Leite                                  |

**Rua Santo Antônio, 17 – Centro – Guarulhos – SP. CEP.: 07110-150**

Fone: 2409-5854/2468-8152 Fax: 2443-5711 E-mail: [sindaretado@uol.com.br](mailto:sindaretado@uol.com.br) Site: [www.sindcongru.org.br](http://www.sindcongru.org.br)



**Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias  
da Construção e do Mobiliário de Guarulhos**

Reconhecido em 23.06.60 – Proc. 216.238 de 1959 – CNPJ 49.087.414/0001-99

Base Territorial: Guarulhos e Arujá

5) As empresas descontarão em folha de pagamento a contribuição assistencial de seus empregados, sindicalizados ou não, conforme deliberado pela AGE, o percentual de 1,5% (um por cento) ao mês, recolhendo-as juntamente com a relação nominal dos empregados para controle da entidade.

ET. AS EMPRESAS QUE AINDA NÃO EFETUARAM O PAGAMENTO DO REAJUSTE DEVERÁ PAGAR NA FOLHA DESTES MÊS, COM AS DIFERENÇAS SALARIAIS A PARTIR DO MÊS DE MARÇO/2011.

Guarulhos-SP, Maio de 2011.

A DIRETORIA